



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CIS

ATA N° 06/2015

1 Às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) do dia quatro (04) do mês de agosto (08) de dois mil e
2 quinze (2015), na sala 420 do quarto andar do prédio da sede Centro do Câmpus Porto Alegre do
3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), situada na rua
4 Coronel Vicente, n° 281, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, foi realizada reunião
5 extraordinária da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
6 administrativos em Educação – CIS – do IFRS Câmpus Porto Alegre, cujos membros foram nomeados
7 pela Portaria n° 474, de 08 de outubro de 2013, para constituírem a CIS do Câmpus Porto Alegre,
8 conforme o resultado eleitoral estabelecido através do Edital n° 090, de 06 de setembro de 2013 do
9 IFRS Câmpus Porto Alegre e Assembleia ocorrida em 04 de outubro de 2013 neste câmpus, conforme
10 eleições norteadas pelo Edital n° 006, de 02 de setembro de 2013 do IFRS, homologados pela
11 respectiva comissão eleitoral. Estiveram presentes à sessão: Douglas Neves Ricalde (coordenador),
12 Renato Avellar de Albuquerque (coordenador adjunto) e Ana Lúcia Barbiéri (secretária). **PAUTA:**
13 apreciação de processos de avaliação de desempenho, de qualificação, e de afastamento de servidores
14 técnico-administrativos. **Ordem do dia: 1. Apreciação e despacho de processos de avaliação de**
15 **desempenho de servidores técnico-administrativos:** a sessão teve início com a presença dos
16 membros Douglas Neves Ricalde, Renato Avellar de Albuquerque e Ana Lúcia Barbiéri. Os presentes
17 analisaram os processos de estágio probatório dos servidores Y. F. M., G. F. S., J. A. M. P. M. e C. E.
18 N. B., sendo que este processo atendia aos requisitos legais. Quanto à avaliação do servidor Y. F. M.
19 (Processo n° 23368.000251.2012-72) foi anexada ao processo a portaria de homologação da avaliação
20 de desempenho do servidor avaliado. Observou-se que o Processo n° 23368.000023.2015-45, referente
21 à primeira etapa da avaliação do servidor G. F. S., apresenta pontuação insuficiente em virtude de ter
22 sido realizada uma média de duas avaliações, por duas chefias distintas, realizadas no período relativo
23 ao sexto mês de efetivo exercício. Pelo fato de servidor receber notas muito baixas em todos os
24 quesitos na avaliação da segunda no período, embora sejam apontadas medidas e sugestões para
25 otimizar o desempenho profissional do avaliado, nas folhas vinte e sete a vinte e nove (27 a 29) desse
26 processo, sugere-se o servidor manifeste-se sobre a avaliação realizada apontando eventuais
27 discordâncias relativas às notas atribuídas pela primeira chefia, bem como em relação ao conteúdo da
28 folha 27, na qual constam informações complementares corroboradas por outros docentes da área, a
29 fim de cotejar as notas atribuídas pela chefia quanto aos aspectos avaliados. Já a primeira etapa da
30 avaliação do servidor J. A. M. P. M. (Processo n° 23368.000024.2015-90), que deveria ter sido
31 realizada no 20° (vigésimo) dia do mês de abril, apresenta pontuação insuficiente. Pelo fato de o
32 servidor receber notas muito baixas nos quesitos disciplina, capacidade de iniciativa e
33 responsabilidade pela chefia superior, embora sejam apontadas medidas e sugestões para otimizar o
34 desempenho profissional do avaliado, na folha onze (11) desse processo, sugere-se o servidor
35 manifeste-se sobre a avaliação realizada apontando eventuais discordâncias relativas às notas
36 atribuídas pela chefia, bem como em relação ao conteúdo da Ata n° 02/2015 da Coordenadoria de
37 Projetos e Obras (cf. fls. 15 a 17), a fim de cotejar as notas atribuídas pela chefia quanto aos aspectos
38 avaliados. Observou-se, também, que nos itens assiduidade e produtividade a média avaliativa está
39 dentro do esperado, embora o registro do ponto do servidor avaliado aponte para um cumprimento
40 superior ao esperado, já que se comprova que o avaliado atua além da sua carga horária semanal
41 mínima. Além disso, a documentação anexada ao processo, ao contrário de prejudicar uma avaliação
42 positiva, aponta para o cumprimento das atribuições descritas no Ofício Circular n° 015/2005 para o
43 cargo de técnico em edificações, conforme folha n° 34 do processo em tela (anexada pela CIS), como,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

44 por exemplo, 'conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras'. **2. Apreciação de**
45 **processo de incentivo à qualificação de servidor técnico-administrativo:** constatou-se que o
46 servidor J. A. M. P. M. (Processo nº 23368.000365.2015-65) fará jus ao incentivo à qualificação em
47 área de conhecimento com correlação direta, conforme estabelecido na legislação vigente, a contar da
48 data do requerimento, 22 de julho de 2015, visto que anexou ao referido processo histórico escolar
49 comprovando ter cursado com aprovação cem por cento da carga horária do currículo do curso de
50 graduação Engenharia Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (cf. fls. 04 e
51 05). O referido servidor, no entanto, deverá anexar ao processo supracitado certificado ou diploma
52 logo seja expedido. **3. Apreciação de processo de afastamento para estudos de servidor técnico-**
53 **administrativo:** constatou-se que a solicitação de afastamento do servidor F. H. W. (Processo nº
54 23368.000350.2015-05) a fim de cursar mestrado no país atende aos requisitos legais e não encontra
55 óbice. Assim, a CIS sugere ao Conselho de Campus do IFRS Campus Porto Alegre, conforme Parecer
56 nº 02/2015/CIS, que proceda à aprovação do requerimento de afastamento do referido servidor. Nada
57 mais havendo a constar, eu, Ana Lúcia Barbiéri, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
58 assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, RS, quatro de agosto de dois mil e quinze.

Ana Lúcia Barbiéri _____

Douglas Neves Ricalde _____

Renato Avellar de Albuquerque _____

* A via original impressa e assinada se encontra disponível para consulta na sala da CIS.